

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N.º 01580.008229/2014-85
TERMO N.º 036/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 055/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA
ENCLIMAR ENGENHARIA DE
CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: nº 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **GLÊNIO CERQUEIRA DE FRANÇA**, conforme Portarias ANCINE n.º 281, de 23 de outubro de 2009 e n.º 66, de 17 de abril de 2015, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] - [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 76.674.704/0001-01, sediada na Rua Stévia, nº 106, Parque Industrial Bandeirantes III, Maringá, Paraná, CEP 87070-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MAURÍCIO JOSÉ ENGEL**, sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SC, expedida por SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o constante e fundamentado no **Processo Administrativo nº 01580.008229/2014-85** com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/12/2016 até 30/12/2017, do Contrato nº 055/2014, alteram-se as **CLÁUSULAS SEGUNDA – Vigência, TERCEIRA – Preço e QUARTA – Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sob demanda, com fornecimento de peças, materiais e componentes, de aparelhos de ar condicionado para o Escritório Regional da ANCINE na cidade de São Paulo.



Agência Nacional do Cinema

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1** Altera-se a **Cláusula Segunda – Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 31/12/2014, terminando em 30/12/2015, prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo de 31/12/2015 até 30/12/2016; sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses por este Segundo Termo Aditivo, de 31/12/2016 até 30/12/2017, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1** Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 49.922,51 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)**, inseridos nesse valor as seguintes quantias:
- a) **R\$ 39.574,80 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)** – sendo 12 parcelas de **R\$ 3.297,90 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)** para o item 'Manutenção Preventiva e Corretiva', referentes ao valor do período da prorrogação do contrato, e;
 - b) **R\$ 10.347,71 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e um centavos)** para o item 'Estimativa de Fornecimento de Peças de Maior Valor Agregado', permanecendo inalteradas as condições de pagamento.
- 3.2** Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da demonstração de alteração do índice IPCA-IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1** Altera-se a **Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.17, do Plano Interno 5CNM0080001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2016 e Nota de empenho 2016NE800124, emitida em 04.03.2016, cujo saldo será reforçado conforme a

Agência Nacional do Cinema

necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2017 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 055/2014, desde que não alteradas por este Segundo Aditivo.

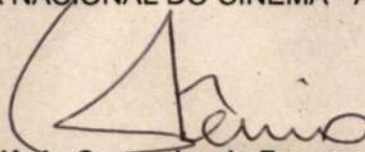
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

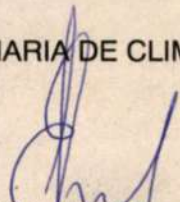
Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE



Glênio Cerqueira de França
Secretário de Gestão Interna

CONTRATADA: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.



Maurício José Engel
Sócio Administrador



CCAC



Agência Nacional do Cinema

TESTEMUNHAS:

Nome/CPF: Raine Ferreira da Silva de Lima [REDACTED]

Nome/CPF: Waldemar Corral

Waldemar Corral
Técnicos Administrativos

